



DECRETO nº. 297/2021

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 2560/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15 *caput*, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel rural, situado na localidade denominada de Ligação, neste Município, com a área de 1.815,00m² (mil oitocentos e quinze metros quadrados), matriculado sob o registro nº 16.335 do CRI local, de propriedade de Isabel Sydorko Bahry, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, para implantação da sede da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura naquela comunidade, e possui as seguintes medidas e confrontações:

“FRENTE, com 7,40 metros, divide com a Avenida Nestor Bahri Primo. LADO DIREITO, com 75,95 metro, divide com terras de Elizabeth Bahri. FUNDO, mede 8,20 metros e LADO ESQUERDO, segue com, 41,70 metros fazendo divisa com a rua secundária de acesso ao Hospital e mais 58,00 metros por um caminho”.

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração